



Estado de Santa Catarina

Nº 001816

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.673/2004

AUTORIZA O PODER  
MUNICIPAL A ABRIR  
ESPECIAL E CONTÉM  
PROVIDÊNCIAS.

EXECUTIVO  
CRÉDITO  
OUTRAS

**NARCIZO VILSO ZAFFONATO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarujá do Sul, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com a finalidade de custear despesas com o Movimento de Mulheres Agricultoras de Guarujá do Sul na caravana de ida à Brasília-DF.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o exercício de 2004, Crédito Especial, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para inclusão do seguinte item orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO**

**02 – Depto. de Agricultura:**

**ATIVIDADE: 2060600262.034**

**Manutenção do Depto. de Agricultura**

**3.3.50.41.00-080 - Contribuições.....R\$ 400,00**

**Art. 3º** - Como recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, fica reduzido do orçamento vigente o seguintes item orçamentário:

**06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO**

**02 – Depto. de Agricultura:**

**ATIVIDADE: 0602.2060600262.034**

**Manutenção do Depto. de Agricultura**

**4.4.90.52.00-080 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 400,00**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 03 de março de 2004

**NARCIZO VILSO ZAFFONATO**  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**Astor José Warken**  
Secretário da Administração e Fazenda